

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 079/2024, de 17 de abril de 2024.

"Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2024".

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.237/2024, de 17 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0500	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	30.000,00

II. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.087	Programa Médicos para o Brasil		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros	0500	20.000,00

III. Órgão: 11 - Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.Unidade: 01 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTODÉSCRIÇÃORECURSOVALOR R\$15.451.0401.2.128Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e
TurismoTurismo05007.000,003.3.90.39.00.00.00.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica05007.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I, III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil);

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração.

Órgão: 05 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0500	100.000,00

III. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Média e Alta Complexidade Hospitalar		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0500	20.000,00

- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de abril de 2024.

MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se. Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.